

PARECER Nº 129/2023

PROJETOS DE LEI Nº 55/2023

COMISSÃO ESPECIAL

RELATOR VEREADOR CLEUBER MICHIRRA

RELATÓRIO

De autoria do vereador Valdo Tora, o projeto de lei em epígrafe visa conceder Título de Cidadania Honorária Arinense à senhora Maria Domingas Soares de Oliveira.

Recebida e publicada no quadro de avisos em 11 de dezembro de 2023, a proposição em tela foi encaminhada a esta Comissão Especial, constituída por meio da Portaria nº 2.727/2023, para emitir parecer, nos termos do art. 13 da Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, que institui o Código de Homenagem do Município de Arinos, combinado com art. 99, inciso I, alínea “d”, do Regimento Interno.

Em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

O art. 25, inciso XVI, da Lei Orgânica, estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente, no que se refere à concessão de títulos honoríficos a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou particular.

Esse dispositivo legal é regulamentando pela Lei nº 1.579, de 18 de novembro de 2019, que institui o Código de Homenagem do Município de Arinos.

Nos termos do §1º do art.1º do referido Código, entende-se por distinções honoríficas ou honrarias os títulos, prêmios, diplomas de mérito, medalhas e equivalentes, concedidos pelo Município de Arinos a pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado mediante proposta legislativa.

Quanto à iniciativa para a propositura de matérias de tal natureza, o art. 11 do Código de Homenagem prevê que esta é de competência concorrente do Prefeito, de qualquer Vereador, da Mesa Diretora ou Comissão da Câmara, exceto a proposição de concessão do Diploma de Honra ao Mérito à Participação Legislativa que não poderá ser desencadeada pelo Executivo.

Cumpre ressaltar, ainda, que, de acordo com o art. 14 do mencionado Código, “*a proposição deverá ser instruída com curriculum vitae do homenageado e, se houver, com publicações, notas, recortes ou peças publicitárias relativas a seus feitos ou ainda documentos e outros elementos materiais comprobatórios da atuação do outorgado, de modo que o mérito da comenda seja objetivamente apurado.*”

No que diz respeito ao Título de Cidadania Honorária Arinense, este é tratado pelo art. 2º do Código de Homenagem, segundo o qual, essa honraria fica condicionada à escolha de pessoas que tenham prestado relevantes e altruísticos serviços ao Município.

O §1º do referido dispositivo prevê que “*é requisito imprescindível para a concessão de título de cidadania honorária, relativamente ao outorgado, a prova de que tenha prestado serviços e atividades relevantes ao Município e contribuído para o desenvolvimento local e para a melhoria da qualidade de vida da população, cujo mérito seja objetivamente apurado nos termos desta Lei*”.

Nos termos do seu §2º, “*entende-se por prestação de serviços e atividades relevantes aqueles de caráter social, filantrópico, cultural, científico, educacional, esportivo, empresarial, assistencial, religioso, comunicação e afins.*”

Tecidas essas considerações iniciais, passamos agora à análise quanto ao mérito da proposição.

O projeto de lei em comento visa conceder Título de Cidadania Honorária Arinense à senhora Maria Domingas Soares de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Arinos.

Conforme justificativa apresentada pelo autor do projeto:

A senhora Maria Domingas é natural do Município de Urucuia, tendo mudado para Arinos em 1979. Com a fundação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arinos em 1982, ela iniciou a sua luta pelos direitos dos trabalhadores rurais, visando assegurar-lhes uma vida digna no campo.

Diante de tantas lutas travadas em prol desses trabalhadores, a senhora Maria Domingas, em 1991, foi eleita presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Arinos. No Encontro Nacional da Trabalhadora Rural em Brasília, a senhora Maria Domingas foi eleita a coordenadora da Mulher Trabalhadora Rural da Região Noroeste mineiro, recebendo o prêmio por presidir o sindicato com maior número de mulheres filiadas do Estado de Minas Gerais.

O projeto em exame foi instruído com a biografia da homenageada, na qual relata toda a sua trajetória de vida. Mudou-se para Arinos em 1979, onde teve uma importante atuação no sindicato dos trabalhadores rurais.

Portanto, entendemos merecida a presente homenagem.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 55/2023.

Sala das Comissões, 19 de dezembro de 2023.

Vereador CLEUBER MICHIRRA
Relator